

CGEA – Curso de Graduação em Engenharia Ambiental  
Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná (UFPR)

19 de setembro de 2025

**RESOLUÇÃO Nº 01/25 — CGEA**  
**Dispõe sobre a Regulamentação de Atividades Forma-**  
**tivas no âmbito do Curso de Engenharia Ambiental**

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
**CAPÍTULO I**

**Da carga horária e definições de atividades formativas**

- Art. 1º As atividades formativas previstas nesta resolução serão integralizadas ao currículo do discente apenas e em exatas 300 horas quando devidamente aprovadas pela Coordenação ou por Comissão Designada pela Coordenação para esse fim para os estudantes do currículo 2024.
- Art. 2º As atividades formativas previstas nesta resolução serão integralizadas ao currículo do discente apenas e em exatas 300 horas quando devidamente aprovadas pela Coordenação ou por Comissão Designada pela Coordenação para esse fim para os estudantes do currículo 2015.
- Art. 3º A Comissão de homologação de atividades formativas será composta pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) secretário(a) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.
- Art. 4º Constituem-se Atividades Formativas na UFPR de acordo com a Resolução no 70/04 - CEPE e consideradas no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental as seguintes atividades:
- I disciplinas eletivas;
  - II estágios não obrigatórios;
  - III atividades de monitoria;
  - IV atividades de pesquisa;
  - V atividades de extensão;
  - VI atividades de representação acadêmica;
  - VII participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
  - VIII participação em Programa Especial de Treinamento (PET);
  - IX participação em programas e projetos institucionais;
  - X participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR;
  - XI participação em programas de voluntariado.
  - XII participação em atividades culturais.

**Parágrafo Único:** O Anexo I apresenta a descrição dos itens deste artigo.

## CAPÍTULO II

### Da pontuação e do relatório

- Art. 5º A pontuação a ser empregada na avaliação das Atividades Formativas, adotada no Relatório de Atividades Formativas, segue os valores estipulados no Anexo II para os estudantes do currículo 2024, e o que segue os valores estipulados no Anexo III para os estudantes do currículo 2015.
- Parágrafo 1º:** É de responsabilidade dos alunos organizar a documentação comprobatória das Atividades Formativas.
- Parágrafo 2º:** Os documentos devem ser submetidos na forma completa, de modo que sua autenticidade possa ser verificada.
- Art. 6º O Relatório das Atividades Formativas deverá ser entregue pelo discente sempre com 30 dias de antecedência o último dia letivo do semestre conforme o calendário do CEPE de cada ano, sob pena de não integralização no corrente semestre.
- Art. 7º O Relatório das Atividades Formativas consistirá da tabela de pontuação e das cópias dos certificados devidamente organizados em formato digital (pdf) e identificados na tabela de pontuação do Anexo I.
- Parágrafo 1º:** A Carga Horária de cada atividade deverá ser incluída na tabela de pontuação de acordo com os critérios do Anexo I.
- Parágrafo 2º:** O Relatório será submetido à apreciação e aprovação da Comissão de Atividades Formativas.
- Parágrafo 3º:** Nenhuma atividade ou item poderá ser bi pontuada, decorrente da mesma atividade.
- Parágrafo 4º.** As atividades de extensão utilizadas como horas formativas não podem ser usadas como Atividades Curriculares de Extensão, ou seja, não podem ser duplamente validadas como Extensão e Horas Formativas. Apenas a carga horária excedente das Atividades Curriculares de Extensão pode ser utilizada como para horas formativas.
- Art. 8º O discente deverá obter no mínimo 300 horas, para os estudantes dos currículos 2024 e 2015, sendo obrigatório apresentar atividades comprovadas em pelo menos 3 dos itens apresentados no Art. 3º.

## CAPÍTULO III

### Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 9º Casos omissos ou atividades aderentes aos itens descritos no Art. 3º e não discriminados no Anexo I serão avaliados pela Comissão de Atividades Formativas.
- Art. 10º Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2025.

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

**Disciplinas Eletivas com aproveitamento** Disciplina eletiva cursada de nível de graduação ou pós-graduação cursada durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no curso e que não seja contabilizada como disciplina optativa. O documento comprobatório deve indicar **explicitamente** o número de horas cursadas na disciplina.

**Estágios não obrigatórios** Estágios registrados na COAFE (Unidade de Atividades Formativas e Estágio)

**Atividades de monitoria** Monitoria de disciplina de graduação oficialmente registrada no sistema de monitoria da UFPR.

**Atividades de pesquisa** Iniciação Científica ou Tecnológica registrada no sistema de IC/IT da UFPR com participação no Evinci/Einti, ou realizada no contexto de bolsa de IC concedida por agência de fomento.

**Atividades de extensão** Participação como Membro de Programa ou Atividade de Extensão registrada na UFPR.

### **Participação em Atividades de representação acadêmica**

Neste item são consideradas as participações na presidência ou membros da diretoria de Centros Acadêmicos.

**Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins.** São consideradas as participações em Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas, Palestras e Semanas Acadêmicas, sendo pontuadas as participações nos eventos, distinguidos entre participações com e sem a apresentação de trabalhos ou artigos científicos. São considerados cursos de Idiomas, Programação e outros cursos que contribuam para a formação acadêmica.

### **Participação em Programa Especial de Treinamento (PET)**

É considerada a participação em qualquer Programas Especial de Treinamento da UFPR.

### **Participação em Programas e projetos institucionais**

É considerada a participação nos seguintes programas e projetos institucionais: Programa de Voluntariado Acadêmico, Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional, Organização da Feira de Cursos da UFPR e Participação na Feira de Cursos da UFPR.

### **Participação em Empresa Júnior**

É considerada a participação em Empresa Júnior reconhecida pela UFPR na condição de Presidente, Membro da Diretoria e Membro de projetos.

### **Participação em Programas de Voluntariado**

É considerada a participação em Programas de Voluntariado.

### **Atividades culturais**

É considerada a participação em Atividades Culturais, como a participação em grupos de teatro, orquestras, grupos musicais, coral, rodas de leitura e exposições

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. Disciplinas Eletivas com aproveitamento</b>	Horas cursadas
<b>2. Estágio não obrigatório</b> registrado na COAFE (Unidade de Atividades Formativas e Estágio), com duração mínima de 01 semestre	Máximo de 120h
<b>3. Atividades de Monitoria</b>	100h por semestre
<b>4. Iniciação Científica ou Tecnológica</b> registrada no sistema de IC/IT da UFPR, ou realizada no contexto de bolsa de IC concedida por agência de fomento	120h por semestre
<b>5. Atividades de Extensão</b> Membro de Programa ou Atividade de Extensão registrada na UFPR	60h por semestre
<b>6. Participação em Atividades de Representação Acadêmica</b>	
6.1 Presidência do Centro Acadêmico ou DCE	120h por ano
6.2 Membro de Diretoria	40h por ano
<b>7. Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins.</b>	
7.1 Participação com apresentação de trabalho	60h por evento
7.2 Participação sem apresentação de trabalho	20h por evento
7.3 Curso de formação complementar (Idiomas, Programação e outros.)	Horas realizadas
7.4 Participação em palestras	Horas realizadas
<b>8. Participação em PET da UFPR</b>	120h por semestre
<b>9. Programas e projetos institucionais</b>	
9.1 Programa de Voluntariado Acadêmico, com comprovação de (no mínimo) 45 horas de participação	90h
9.2 Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional	120h por semester
9.3 Organização da Feira de Cursos da UFPR	20h por evento
9.4 Participação na Feira de Cursos da UFPR	Horas realizadas
9.5 Organização da Semana de Engenharia Ambiental	40h por evento
<b>10. Participação em Empresa Júnior reconhecida pela UFPR</b>	
10.1 Presidência	120h por semestre
10.2 Diretoria	60h por semestre
10.3 Membro Projeto	30h por semestre
<b>11. Voluntariado</b>	Horas comprovadas, até o máximo de 120h
<b>12. Atividades culturais</b>	Horas realizadas

Tabela 1: Atividades Formativas e sua forma de contabilização para estudantes do currículo 2024.

## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. Disciplinas Eletivas com aproveitamento</b>	Horas cursadas
<b>2. Estágio não obrigatório</b> registrado na COAFE (Unidade de Atividades Formativas e Estágio), com duração mínima de 01 semestre	Máximo de 120h
<b>3. Atividades de Monitoria</b>	100h por semestre
<b>4. Iniciação Científica ou Tecnológica</b> registrada no sistema de IC/IT da UFPR, ou realizada no contexto de bolsa de IC concedida por agência de fomento	120h por semestre
<b>5. Atividades de Extensão</b> Membro de Programa ou Atividade de Extensão registrada na UFPR	120h por semestre
<b>6. Participação em Atividades de Representação Acadêmica</b>	
6.1 Presidência do Centro Acadêmico ou DCE	120h por ano
6.2 Membro de Diretoria	40h por ano
<b>7. Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins.</b>	
7.1 Participação com apresentação de trabalho	60h por evento
7.2 Participação sem apresentação de trabalho	20h por evento
7.3 Curso de formação complementar (Idiomas, Programação e outros.)	Horas realizadas
7.4 Participação em palestras	Horas realizadas
<b>8. Participação em PET da UFPR</b>	120h por semestre
<b>9. Programas e projetos institucionais</b>	
9.1 Programa de Voluntariado Acadêmico, com comprovação de (no mínimo) 45 horas de participação	90h
9.2 Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional	120h por semester
9.3 Organização da Feira de Cursos da UFPR	20h por evento
9.4 Participação na Feira de Cursos da UFPR	Horas realizadas
9.5 Organização da Semana de Engenharia Ambiental	40h por evento
<b>10. Participação em Empresa Júnior reconhecida pela UFPR</b>	
10.1 Presidência	120h por semestre
10.2 Diretoria	60h por semestre
10.3 Membro Projeto	20h por semestre
<b>11. Voluntariado</b>	Horas comprovadas, até o máximo de 120h
<b>12. Atividades culturais</b>	Horas realizadas

Tabela 2: Atividades Formativas e sua forma de contabilização para estudantes do currículo 2015.